

DECRETO Nº 6918/89
de 19 de dezembro de 1989

Dispõe sobre concessão de plantas populares do Loteamento de nominado "Campo dos Alemães", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

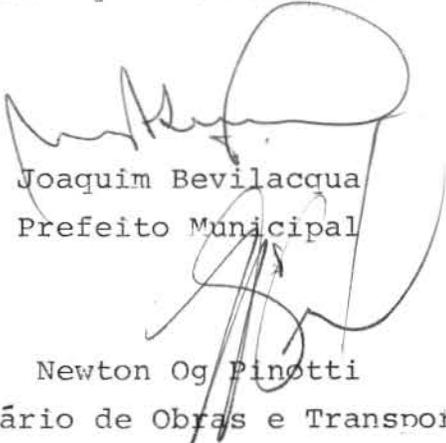
D E C R E T A,

Artigo 1º - De acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2983/85, artigos 1º e 2º, poderão ser fornecidas plantas populares e aprovação de edificações de uso comercial institucional e de serviço (C-1, E-1, S-1, E-2 e S-2) nas áreas abaixo especificadas do Loteamento denominado "Campo dos Alemães", a saber:

- 1 - Totalidade dos Lotes das Quadras:
73, 74, 76, 77, 78, 79, e 80
- 2 - Lotes de 24 à 46 da Quadra 70
Lotes de 20 à 38 da Quadra 71
Lotes de 01 à 22 da Quadra 81

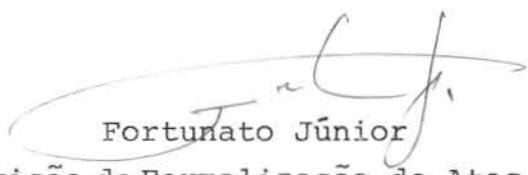
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de dezembro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Newton Og Pinotti
Secretário de Obras e Transportes

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos